



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 2025.04.10.01

A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, através do Agente de Contratação, neste ato representado pelo(a), o(a) Sr(a). FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso).

Decreto n° 12.343, de 30 de dezembro de 2024: Art. 1° Ficam atualizados os valores estabelecidos na <u>Lei</u> nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do <u>Anexo</u>.

Inciso II do caput do art. 75: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, A contratação de uma empresa para prestar serviços de marketing digital para a Secretaria de Administração e Transporte do município de Arneiroz se faz necessária diante da importância de promover a divulgação e a comunicação eficaz das ações e serviços oferecidos pela pasta. Com a crescente utilização da internet e das redes sociais como meios de informação e interação, é fundamental que a Secretaria esteja presente nesses canais, a fim de alcançar um maior número de cidadãos e garantir a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada em marketing digital permitirá a elaboração de estratégias personalizadas e direcionadas para atender às demandas específicas da Secretaria, contribuindo para a construção de uma imagem positiva e fortalecendo o relacionamento com a população. Com a utilização de ferramentas como redes sociais, e-mail marketing, SEO e campanhas online, será possível ampliar a visibilidade dos serviços oferecidos pela Secretaria,



COMISSÃO PRINCIPAÇÃO PRINCIPACA PRINCIPAÇÃO PRINCIPAÇÃO PRINCIPAÇÃO PRINCIPAÇÃO PRINCIPAÇÃO PRINCIPACA PRINCIPA PR

facilitando o acesso dos cidadãos às informações e promovendo a participação ativa da comunidade nos processos administrativos do município.

Em razão montante exíguo da prestação dos serviços é de **R\$ 34.800,00** (trinta e quatro mil e oitocentos reais), abaixo de **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021 e atualizada via decreto n° 12.343, de 30 de dezembro de 2024, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de realizar cotações preços devido à natureza do objeto. Buscando averiguar os valores praticados no mercado, entre empresas do mesmo ramo de atividade, foi realizado cotações de preço em sistema de cotações de preços com empresas do ramo comercial, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e utilizando-se como base legal a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de Julho de 2021.

Assim, diante das cotações de preços, adjuntas ao referido processo, restou comprovado que o menor valor, dos serviços especificados no termo de referência, praticado no mercado é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Foi apresentada estimativa de despesa, obtida cotações comercial e comparativo com os valores de empresas que estão ofertando o mesmo tema do curso, objeto dessa contratação, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação, conforme Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa(s) abaixo:

Dotação(oes) Orçamentaria(s): 04.122.0037.2.005.0000

Elemento(s) de Despesa(s): 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000.00

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em analise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores dentro do ramo de atividades dos serviços pretendidos, e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo decreto 12.343, de 30 de dezembro de 2024, publicamos o aviso com este objeto no **Diário Oficial dos Municípios**



do Estado do Ceará (DOM), na data de 23 de abril de 2025, e posteriormente no día 24 de abril de 2025 no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE para que outros possiveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data posterior da circulação das publicações. Na qual, decorrido o prazo, foi recebido 02 (duas) proposta(s) de preços via e-mail ou no endereço na Prefeitura indicado no Aviso de Publicação. Foi(ram) apreciado(as) a(s) proposta(s) inicialmente coletada e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço tendo a Empresa G DESIGN LTDA - ME, CNPJ nº 59.079.019/0001-18, situado na Rua Alferes Tiradentes, nº 170, Bairro Centro, Arneiroz/CE, representada por seu sócio administrador, o(a) Sr(a). GERSON NATHAN CARVALHO CAVALCANTE, portador do CPF nº 079.681.393-09, apresentado o menor preço por item no montante de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021.

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não ha, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Arneiroz/CE, 02 de maio de 2025

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA

Agente de Contratação